



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.579/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

ACRESCE DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.229/2013, DE 24 DE JULHO DE 2013, QUE "CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL" DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA.

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1.229/2013, de 24 de julho de 2013, que "INSTITUI A COORDENARIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL", acrescentando o parágrafo segundo, passando o artigo a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC é o órgão de coordenação municipal dos assuntos de defesa civil, cabendo-lhe executar a Política Municipal de Defesa Civil, de acordo com as diretrizes do Sistema Nacional e Estadual de Defesa Civil.

§1º A COMDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil.

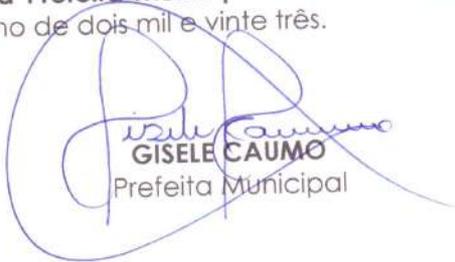
§2º Excepcionalmente, em casos de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública reconhecidos mediante publicação de Decreto específico, fica autorizada(o) a(o) Prefeita(o) Municipal a prestar e a também solicitar auxílio aos Municípios de Bento Gonçalves (RS) Pinto Bandeira (RS) e Monte Belo do Sul (RS), mediante pedido de cooperação dirigido aos chefes de tais executivos ou recebidos desses, informando-se os locais onde necessária ajuda.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte três.


GISELE CAUMO
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 1.579/2023, de 19 de janeiro de 2023.

Encaminha-se aos Senhores Vereadores o presente Projeto de Lei, objetivando acrescentar dispositivo à Lei Municipal nº 1.229/2013, de 24 de julho de 2013.

O objetivo do projeto é autorizar que o Município de Santa Tereza possa solicitar cooperação aos Municípios vizinhos, Monte Belo do Sul, Bento Gonçalves e Pinto Bandeira, quando necessário, em casos de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, bem como também prestar auxílio a esses.

Sabe-se que nosso Município sofre constantemente com a ocorrência de situações imprevisíveis e que exigem socorro e auxílio imediato, sendo indispensável contar com os Municípios vizinhos para tanto, quando necessário, que é o que se pretende com o presente projeto. Ainda, pela solidariedade inerente a quem nos presta auxílio, pretende-se autorizar também a nossa ajuda a tais.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores, objetivando apreciação e aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte três.


GISELE CAUMO
Prefeita Municipal